



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

CONSULTA PÚBLICA

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 74/83  
Lote 57 da freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à consulta pública, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 74/83, requerido pelo proprietário dos lote 57, sito no Lugar de Trás da Serra (Rua do Quinéu), freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a qual respeita o processo camarário n.º 12/1982/2298, pertencente a Manuel Diogo Leite

A alteração ao loteamento requerida por Rui Manuel da Rocha Gomes (Processo 02/2020/18), consiste:

- a. Aumento da área do lote passando de 375m<sup>2</sup> para 441m<sup>2</sup>, área resultante do levantamento topográfico;
- b. Aumento da área de implantação;
- c. Aumento da área de construção,
- d. Aumento do piso do rés-do-chão;
- e. Diminuição do piso do andar;
- f. Alteração da forma da cobertura;
- g. Alteração da volumetria;
- h. Introdução de um piso em cave;
- i. Alteração dos muros à face da Rua do Quinéu e da Rua de Trás da Serra de Cima, sendo que parte do muro no gaveto e à face da Rua do Quinéu é suprimido;
- j. Criação de acesso viário ao lote na Rua de Trás da Serra de Cima, mantendo o acesso pedonal pela Rua do Quinéu. (não existe localização de acessos aos lotes no projeto da operação de loteamento aprovada)

O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciar-se-á 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 21 de maio de 2020

O Vice-Presidente,

  
(Luís Filipe Araújo)